



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL033/15

LEI Nº 167/15
DATA 06/04/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 167/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Unidade: 91 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.691	Fundo Municipal de Saúde Subvenções Sociais – Hospital do Câncer de Londrina Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica <u>Hospital do Câncer de Londrina</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1000	24.000,00
		Soma.....	24.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 76 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.676	Fundo Municipal de Saúde Gestão Administrativa da Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica <u>Gestão Administrativa da Saúde</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	24.000,00
		Soma.....	24.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.691 – Subvenções Sociais – Hospital do Câncer de Londrina, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na fonte de recursos 1000 para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.691 – Subvenções Sociais – Hospital do Câncer de Londrina, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na fonte de recursos 1000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 167/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito